

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2514 de 24 de Outubro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Subvenção à Associação de Capoeira Pezão de Ouro de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder **SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEZÃO DE OURO DE LUZIÂNIA**, em conformidade com previsão orçamentária em geral, para o exercício de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de Outubro de 2002.


JOSÉ GERALDO SILVA - Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário